



SOL
SOCIOLOGIA
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL N.º. 009/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2027.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução n.º 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução n.º 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 27 de maio de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.2 Mestrado: 01 (uma) vaga para indígena e (01) vaga para quilombola

2.3 Doutorado: 01 (uma) vaga para indígena e (01) vaga para quilombola

Nível	Indígena	Quilombola	Total
Mestrado	01	01	02
Doutorado	01	01	02

2.4 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a indígenas estas poderão ser preenchidas por quilombolas e vice-versa.

2.5 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas ao mestrado, elas poderão ser destinadas ao doutorado e vice-versa.

2.6 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a indígenas e quilombolas, elas serão canceladas, não podendo ser convertidas para outras modalidades.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.1 Poderão concorrer às vagas destinadas a candidatas/os indígenas e quilombolas aquelas/es candidatas/os autodeclaradas/os e reconhecidas/os socialmente como tais.

3.2 Poderão se inscrever somente candidatas/os indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

3.3 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VII (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas/os Indígenas) ou no ANEXO VIII (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas/os Quilombolas) deste edital.

3.4 A/O candidata/o indígena optante pelas políticas de ações afirmativas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Validação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA – UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO IX deste edital, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5 A/O candidata/o quilombola optante pelas políticas de ações afirmativas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Validação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA – UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO X deste edital, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao povo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6 As/os candidatas/os optantes autodeclaradas/os como indígenas e quilombolas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGSOL/UnB, conforme a Resolução 011/2020 da CPP. Ressalvada esta prioridade, as bolsas

remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2027, primeiro às/aos candidatas/os aprovadas/os optantes pelo programa de ações afirmativas para negros e, em seguida, candidatos PCDs e depois às/aos demais candidatas/os aprovadas/os.

3.7 A prestação de informação falsa pela/o candidata/o, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os indígenas e quilombolas aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o **primeiro período letivo de 2027**, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public>, no período indicado no Cronograma, item 8 deste edital. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

4.1.1 Haverá 02 (duas) reuniões on-line de 30 (trinta) minutos cada, via plataforma Microsoft Teams, com interessadas/os para responder dúvidas a respeito do processo de inscrição, anteriores à data final para a submissão da candidatura. O link da sala virtual, o dia e o horário dessas reuniões encontram-se no Cronograma, item 8 deste edital.

4.2 A/O candidata/o é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

4.2.1 Haverá a conferência dos documentos enviados antes da homologação das inscrições. Caso seja identificada alguma incorreção na submissão da candidatura, o/a interessado/a será informado, conforme estabelecido no Cronograma, item 8 deste edital.

4.3 O Programa de Pós-Graduação em Sociologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação ou mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia de aula do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.10 e 4.11 deste edital.

4.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.5.1 **Ficha de inscrição**, preenchida no sítio eletrônico

<https://sigaa.unb.br/sigaa/public>.

4.5.2 Documento de Identificação Pessoal: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.5.3 Comprovação de conclusão do nível de escolaridade: Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2026 (para candidatas/os ao mestrado) ou Cópia do diploma de mestrado ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2026 (para candidatas/os ao Doutorado).

4.5.3.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.5.4 Histórico Escolar: histórico escolar do curso de graduação (para candidatas/os ao Mestrado) ou histórico escolar do mestrado (para candidatas/os ao Doutorado);

4.5.5 Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses.

4.5.6 Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1;

4.5.7 Memorial, conforme estabelecido no item 5.2.2.1

4.5.8 Declaração de disponibilidade financeira de que dispõe a/o candidata/o para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO VI, devidamente assinada;

4.5.9 Autodeclaração como indígenas ou quilombola a fim de concorrer às vagas destinadas a tais grupos sociais, conforme ANEXO VII e VIII.

4.5.10 Proficiência em Línguas: Nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução CEPE nº 080/2021 da Universidade de Brasília, a comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa e adicionalmente em língua espanhola ou francesa, para fins deste processo seletivo, será realizada mediante **autodeclaração da(o) candidata(o)**, (Anexo XI) a ser apresentada no ato da inscrição, declarando possuir proficiência suficiente para leitura e compreensão de textos acadêmicos compatíveis com as exigências da pós-graduação.

4.6 Declaração de Pertencimento Comunitário:

4.6.1 As/os candidatas/os indígenas terão até o prazo indicado no Cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (ANEXO IX) para o e-mail: selecaoppgsol@unb.br

4.6.2 As/os candidatas/os quilombolas terão até o prazo indicado no Cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO X) para o e-mail: selecaoppgsol@unb.br

4.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Cronograma, item 8 deste Edital.

4.8 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9 A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.11 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado ou Doutorado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar à Secretaria do Programa o Diploma/Certificado de conclusão de curso ou Ata da Defesa do TCC ou da dissertação de Mestrado até o primeiro dia letivo do período de ingresso no curso pretendido.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa: A proposta de projeto de pesquisa deverá ser composta dos seguintes itens:

- (a) apresentação,
- (b) revisão da literatura pertinente,
- (c) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, que demonstre aderência em relação a uma das linhas de pesquisa e da produção docente do programa, que poderá ser consultada nos ANEXO I e II;
- (d) procedimentos de pesquisa,
- (e) cronograma,
- (f) bibliografia.

5.2.1.1 O Projeto deverá ter no máximo 08 (oito) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12.

5.2.1.2 Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme ANEXO I;

5.2.1.3 O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto.

5.2.1.4 Não deverá conter o nome da/o candidata/o na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata.

5.2.1.5 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 Avaliação do dossiê da/o Candidata/o: A avaliação do dossiê da/o candidata/o será feita com base na autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola e (b) Memorial. Os critérios de avaliação do Dossiê estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.2.2.1 O Memorial, de até 06 (seis) páginas, excluindo bibliografia, se houver, e folha de rosto, apresentado no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12, deverá relatar trajetória intelectual, em movimentos sociais e/ou profissional da/o candidata/o, contendo a narrativa da autodeclaração de identidade indígena ou quilombola, bem como menção ao grupo ao qual a/o candidata/o pertence e considerações que relacionem o curso de pós-graduação em Sociologia no PPGSOL às expectativas de formação acadêmica e profissional futuras.

5.2.3 Prova Oral. Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. As/os candidatas/os pré-selecionadas/os para as etapas da prova oral receberão da secretaria do PPGSOL informações de como e quando acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição à/ao candidata/o pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

5.3 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde a/o candidata/o se encontrar será de inteira responsabilidade da/o mesma/o e deve ser feita por meio de computador ou celular com câmera aberta, preferencialmente com internet a cabo, microfone e fone de ouvido.

5.4 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGSOL, estando a/o candidata/o impedida/o de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.4.1. Para fins recursais, as/os candidatas/os têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

5.5 A/O candidata/o será automaticamente excluída/o do Processo Seletivo, em caso de não comparecimento na Prova Oral ou se não utilizar um dispositivo eletrônico de vídeo chamada com câmera aberta.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das **etapas** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção será a seguinte:

6.2.1 Avaliação da Proposta do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos.

6.2.1.1 De acordo com o estabelecido no ANEXO III e levando em consideração o nível ao qual a/o candidata/o está pleiteando (mestrado ou doutorado), os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa que se articule à linha de pesquisa e à produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO III.

6.2.2 Avaliação do Dossiê: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão: a produção científica da/o candidata/o, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, participação em movimentos indígenas ou quilombolas, constantes no Currículo Lattes e tratados no Memorial. A tabela de pontuação do Dossiê está disponível no ANEXO IV.

6.2.3 Avaliação da Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. A prova consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção tendo como referência a Proposta do Projeto de Pesquisa e o Dossiê entregue pela/o candidata/o. Os itens a serem avaliados são os seguintes: 1) A proposta do projeto de Pesquisa 2) a trajetória intelectual, profissional e/ou ativista em movimentos sociais da/o candidata/o a partir das informações contidas na Proposta do Projeto, no Memorial, no Currículo e no Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado; 3) outros temas que a Comissão de Seleção considerar pertinentes. A tabela de pontuação da Prova Oral está disponível no ANEXO V.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota das/os candidatas/os em cada etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um/a das/os integrantes da Comissão de Seleção.

7.2 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas na Avaliação da Proposta do Projeto de Pesquisa, na Avaliação do Dossiê e na Avaliação da Prova Oral.

7.3 Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.4 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será pela ordem decrescente de suas notas finais, em lista separadas para indígenas e quilombolas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem

de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de 5 (cinco) pontos.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior nota final na prova oral; (2) maior nota final na Avaliação da Proposta do Projeto de Pesquisa; (3) Maior Nota final na Avaliação do Dossiê.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/07/2026 a 19/08/2026	Período de Inscrição pelo site https://sigaa.unb.br/sigaa/public	8h do dia 20/07/2026 às 18h do dia 21/08/2026
03/08/2026 e 11/08/2026	Reunião online com interessados/as O link de acesso à reunião será disponibilizado no site com 48 horas de antecedência. Indígenas e Quilombolas – PPGSol	03/08/2026 (14h00 - 14h30) 11/08/2026 (10h00 - 10h30)
20/08/2026 a 21/08/2026	Período de conferência da documentação submetida e resultado dessa conferência	8h-18h
24/08/2026 a 28/08/2026	Entrega de documentação faltante ou correta.	Até às 18h
01/09/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
02/09/2026 e 03/09/2026	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
04/09/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 8h
21/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 18h

22/09/2026 e 23/09/2026	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa	8h às 18h
25/09/2026	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 18h
30/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Dossiê	A partir das 18h
01/10/2026 e 02/10/2026	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação do Dossiê	8h às 18h
06/10/2026	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Dossiê e Convocação para a Prova Oral das/os candidatas/os aprovadas/os	A partir das 18h
14/10/2026	Realização da Prova Oral (On-line)	A partir das 8h (horários individuais a serem agendados)
16/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
19/10/2026 20/10/2026	Prazo para interposição de recursos à avaliação da prova oral	8h às 18h
21/10/2026	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
22/10/2026	Prazo final para candidatas/os indígenas e quilombolas entregarem as respectivas Declarações de Pertencimento Comunitário (ANEXO IX ou X) pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	Até às 18h
10/11/2026 (previsto)	Realização da banca de Validação da Declaração de pertencimento comunitário Responsabilidade: COPEAA-UnB	A partir das 8h

04/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 18h
07/12/2026 e 08/12/2026	Prazo para interposição do recurso ao Resultado Preliminar	8h às 18h
09/12/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 18h
13/01/2027	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: selecaoppgsol@unb.br.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal ao e-mail: selecaoppgsol@unb.br ou à Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal ao e-mail: selecaoppgsol@unb.br ou à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9.5 A/O candidata/o indígena ou quilombola cuja autodeclaração não for validada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA) terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao próprio

COPEAA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 8.1 deste Edital, no caso de ser selecionada/o.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: www.ppgsol.unb.br.

10.3 As/Os candidatas/os deverão comparecer às salas virtuais em que ocorrerão as etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência ou qualquer outro horário indicado pela Comissão de Seleção, munidas/os de documento oficial de identidade.

10.4 O PPG-SOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelas/os candidatas/os durante a realização das provas.

10.5 Em caso de perda de conectividade pelas/os candidatas/os, a sessão de telechamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos dos itens 5.2.3 e 5.2.4 deste edital.

10.6 A Prova Oral será gravada.

10.6.1. Para fins recursais, as/os candidatas/os têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.8 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

10.9 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com resolução interna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

10.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve

10.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, 27 de maio de 2026

Marcelo Pinheiro Cigales

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO I
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 009/2026

LINHAS DE PESQUISA

Teoria social e Epistemologia (Linha 1)

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

Conhecimento e Cultura (Linha 2)

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

ANEXO II
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2026

Nome e Lattes	Linha de Pesquisa	Disponibilidade total de vagas previstas para 2027
Anália Laura Soria Batista http://lattes.cnpq.br/8855304289295989	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Arthur Trindade Maranhão http://lattes.cnpq.br/9534520176831048	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	3
Berenice Alves de Melo Bento http://lattes.cnpq.br/9597756345795906	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins http://lattes.cnpq.br/5133094505256088	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	3
Débora Messenberg http://lattes.cnpq.br/8916758148784815	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Eduardo Dimitrov http://lattes.cnpq.br/4477727062911858	2. Conhecimento e Cultura	3
Edson Silva de Farias http://lattes.cnpq.br/8296375817062543	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha http://lattes.cnpq.br/9516928376315025	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Fabício Monteiro Neves http://lattes.cnpq.br/5812207127672055	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	0
Haydée Glória Cruz Caruso http://lattes.cnpq.br/6889569648252727	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa http://lattes.cnpq.br/9455103902642220	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Layla Pedreira de Carvalho http://lattes.cnpq.br/6835118548783771	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	4
Marcelo Medeiros http://lattes.cnpq.br/2238409567061694	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	1

Marcelo Pinheiro Cigales http://lattes.cnpq.br/0671548020852206	2. Conhecimento e Cultura	4
Paulo Gracino Junior http://lattes.cnpq.br/5294882692722604	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	5
Ricardo Culturato Festi http://lattes.cnpq.br/2554127568377372	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso http://lattes.cnpq.br/3979953030832641	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Sayonara de Amorim Gonçalves Leal http://lattes.cnpq.br/2262250933846288	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Sergio Barreira de Faria Tavolaro http://lattes.cnpq.br/5442207538362236	1. Teoria e Epistemologia 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	0
Stefan Fornos Klein http://lattes.cnpq.br/9418967460521170	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1
Tânia Mara Campos de Almeida http://lattes.cnpq.br/5972548202499046	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati http://lattes.cnpq.br/5459428002829264	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Tiago Ribeiro Duarte http://lattes.cnpq.br/5176634535321377	2. Conhecimento e Cultura	3

ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

Tabela de pontuação para a Proposta de Projeto de Pesquisa

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	3,00	
Densidade Argumentativa	3,00	
Definição do Objeto de Estudo	4,00	
Construção do problema de pesquisa que se articule a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa	3,00	
Viabilidade da Proposta	3,00	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, de de 2026.

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

Tabela de pontuação da Avaliação do Dossiê

Item	Pontuação máxima	Qtde	Nota
Publicações acadêmicas Artigo científico (2 pontos) Capítulo (1 ponto) Livro autoral (3 pontos) Livro Coletânea (2 pontos)	5 pontos		
Publicação não acadêmica ou de divulgação científicas Artigo em jornal impresso e digital (0,5 ponto - cada)	3 pontos		
Entrevista, Podcast (0,5 ponto cada)	2 pontos		
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto/ano)	2 pontos		
Participação em Projeto Cultural (0,5 ponto/ano)	2 pontos		
Participação em Projeto Comunitário ou de Extensão Universitária (0,5 ponto/ano)	2 pontos		
Atividade profissional, de ativismo em movimento social ou do terceiro setor relacionada ao projeto de pesquisa (0,5 ponto/ano)	2 pontos		
TOTAL DE PONTOS (Máximo 10,00)			

Brasília, xx de _____ de 2026

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

Tabela de pontuação para Prova Oral

Item	Pontuação máxima	Nota
Sustentação teórico-metodológica da proposta do projeto de pesquisa e articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa.	5,00	
Articulação da proposta de pesquisa com a trajetória de vida, acadêmica e, quando for o caso, profissional, ativista ou no terceiro setor da/o candidata/o	5,00	
Nota Final	10,00	

Brasília, de de 2026

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 009/2026

Ciência da disponibilidade Financeira do PPGSOL

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, declaro estar
ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da
concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL tampouco de moradia estudantil.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO VII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

Informações da/o candidata/o:

Nome: _____
Nome social, se houver: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Gênero: () Masculino () Feminino () Outro
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena de vínculo: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

- 1.- Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

- 2.- Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

- 3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

- 4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS**

Informações da/o candidata/o:

Nome: _____
Nome social, se houver: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola, que mantém vínculo: _____
Estado: _____
Município: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

- 1.- Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?
- 2.- Como é ou foi o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?
3. - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?
- 4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Grau de Parentesco

5. Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026.

(Assinatura da/o candidata/o)

ANEXO IX
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança/s ou Eu/Nós, representante/s do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____ RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Assinatura da Liderança:

_____ de _____ de 2026
(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO X
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança/s, ou Eu/Nós, Representantes da comunidade
Quilombola _____, localizado no território
quilombola _____, no município _____, no Estado _____
_____, declaro(declaramos) _____ que
_____ cadastrado no CPF
_____ e _____ no RG
_____ é membro da comunidade
quilombola _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2026
(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO XI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 009/2026

AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA EXIGIDA PELO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, CPF n° _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para ingresso no

- Mestrado**
 Doutorado

do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade de Brasília, declaro, para os devidos fins, que possuo capacidade de leitura e compreensão, em nível compatível com as exigências acadêmicas da pós-graduação stricto sensu, da(s) seguinte(s) língua(s) estrangeiras(s):

- Inglês**
 Espanhol
 Francês

Declaro que possuo proficiência suficiente para leitura, interpretação e utilização de bibliografia acadêmico-científica pertinente à área do Programa na(s) língua(s) acima assinalada(s).

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada sob minha inteira responsabilidade, respondendo, nos termos da legislação aplicável, pela veracidade das informações aqui apresentadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2026

Assinatura da(o) candidata(o)